



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.820

Defer os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 12.1.3827; 12.1.4386; 18.2.8160; 16.2.8465; 16.1.8146; 17.2.5863; 11.2.4189; 17.2.1542; 11.2.8018.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

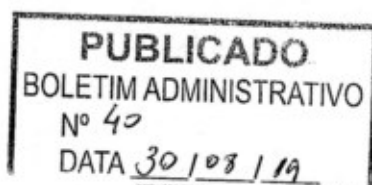
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.3827	HIL - HISTÓRIA
12.1.4386	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.8160	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
16.2.8465	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
16.1.8146	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
17.2.5863	HIL - HISTÓRIA
11.2.4189	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
17.2.1542	URB - ENGENHARIA URBANA
11.2.8018	PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.



*Cláudia Aparecida Marlière de Lima*  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente